



DECRETO Nº 017/2026

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial no Município de Saloá/PE, em virtude do falecimento da ilustre ex-servidora municipal, Sra. **Josefa Alves Bezerra (Dona Dita)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO o doloroso falecimento da **Sra. Josefa Alves Bezerra**, carinhosamente conhecida por toda a sociedade saloaense como "**Dona Dita**", ocorrido no dia 02 de agosto de 2026, aos admiráveis 97 anos de idade;

CONSIDERANDO a sua trajetória de vida quase centenária, marcada pela retidão, dignidade e por um amor incondicional ao município de Saloá e ao seu povo;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade ao longo de décadas inteiras dedicadas à Educação Municipal, tendo atuado com brilhantismo, zelo e liderança como ex-diretora da Escola Municipal São Vicente;

CONSIDERANDO o seu legado indelével na formação cidadã e intelectual de diversas gerações de saloaenses, sendo um verdadeiro pilar na construção da história educacional desta terra;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal de render justas homenagens àqueles que contribuíram de forma tão expressiva para o desenvolvimento social do município, bem como de manifestar o profundo sentimento de pesar que acomete a população neste momento de consternação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo o território do Município de Saloá, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Josefa Alves Bezerra (Dona Dita).

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal deverá ser hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete, em 02 de Agosto de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA
JUNIOR:03304646477

Assinado de forma digital por
RIVALDO ALVES DE SOUZA
JUNIOR:03304646477
Dados: 2026.08.02 22:52:15 -03'00'

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

